



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 190/2024/SGP - Manaus, 24 de maio de 2024.

Designação e dispensa, a partir de 1º de junho de 2024, envolvendo os servidores Renan Nogueira Rotondano e Fernando Henriques Neves Freire.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP-7097/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º **Dispensar** o servidor **RENAN NOGUEIRA ROTONDANO**, Técnico Judiciário, Matrícula 112021, da função comissionada de Assistente do Chefe da Seção de Gestão Socioambiental (FC-03), nº 3094.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO HENRIQUES NEVES FREIRE, Técnico Judiciário, Matrícula 112555, para ocupar a função comissionada de Assistente do Chefe da Seção de Gestão Socioambiental (FC-03), nº 3094.

Parágrafo único. O servidor continuará exercendo suas atribuições na sua atual unidade de lotação, não havendo previsão de deslocamento para a unidade detentora da função comissionada respectiva.

Art. 3º Autorizar o servidor FERNANDO HENRIQUES NEVES FREIRE a responder pela função comissionada para a qual foi designado.

§ 1º O servidor deve apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência do servidor em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em **1º de junho de 2024**.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região